P. 20220411143338
Antonio Jr. 10:43

PROJETO DE LEI Nº 2.261/22
Data 06.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00(1522)-103	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

TOTALR$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.36.00(384)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(422)-103	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 2.000,00

TOTALR$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal